



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento meio fio e paver, a serem executados em vias, calçadas, pátios e estacionamentos de prédio públicos do Município de Schroeder/SC, visando o REGISTRO DE PREÇOS ao longo de 12 (doze) meses.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Preço médio Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 25 MPa ATENDENDO A NBR 9781. - MEIO FIO VIBROPRENSADO - medidas 65X25X10CM (conforme Termo de referência)	12.000	Unid.	21,41	256.920,00
2	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo paver retangular/tijolinho 20 x 10 cm, E = 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR9781), cor vermelho podotátil - (alerta/direcional), conforme termo de referência.	4.500	m²	75,95	341.775,00
3	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo paver retangular/tijolinho, 20 cm x 10 cm, E=6 cm, resistência de 35 MPA (NBR9781), cor natural, conforme termo de referência.	15.500	m²	48,63	753.765,00
Total R\$					1.352.460,00

2. Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogada por igual período**.

Podendo ser reajustado pelo INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna), da FGV.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (meio-fio e paver), conforme a necessidade do Município de Schroeder/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

A medida visa garantir o atendimento às demandas recorrentes de infraestrutura urbana em vias públicas, calçadas, estacionamentos e pátios de prédios públicos municipais. Tais



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

serviços e materiais são essenciais para a manutenção, adequação e melhoria da mobilidade urbana, acessibilidade e segurança da população, bem como para a valorização e conservação dos espaços públicos.

A opção pelo registro de preços está fundamentada na racionalização das contratações públicas, prevista na Lei nº 14.133/2021, permitindo maior agilidade na aquisição dos materiais sempre que houver demanda, sem a necessidade de instauração de novo processo licitatório para cada intervenção.

Além disso, a contratação unificada de materiais e mão de obra proporciona melhor controle de qualidade, padronização dos serviços executados e otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e retrabalhos. A utilização de paver e meio-fio pré-moldado, por sua durabilidade e estética, também representa uma solução sustentável e tecnicamente adequada para o contexto urbano.

A contratação encontra amparo no artigo 6º, inciso LV, e nos artigos 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade, publicidade e interesse público.

Portanto, a contratação é plenamente justificada pela necessidade contínua de melhorias urbanas e pela eficiência proporcionada pelo sistema de registro de preços, assegurando que o Município possa atender prontamente suas demandas, com qualidade e com gestão eficiente dos recursos públicos.

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de peças de concreto, incluindo meio-fio e paver, compatíveis com as especificações, dimensões, modelos e características técnicas estabelecidas pelo Município;
- b) Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos, trincas, quebras, deformações ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização, devendo atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis;
- c) Os produtos deverão possuir resistência, durabilidade e características técnicas compatíveis com sua finalidade, especialmente quanto ao tráfego, utilização em calçadas, vias, pátios e estacionamentos de prédios públicos;
- d) Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as quantidades e especificações constantes nas ordens de fornecimento, emitidas pelo Município, conforme a necessidade da Administração;
- e) A contratada deverá realizar o transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pelo Município, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte, de modo a evitar perdas, danos, quebras ou deterioração durante o deslocamento;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

g) A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou forem considerados inadequados para utilização;

h) A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

i) O fornecimento será realizado sob demanda, conforme a necessidade do Município, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados;

j) Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação formal do Município, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

k) A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança, ambientais, trabalhistas e de transporte aplicáveis à entrega/fornecimento;

l) Não será admitida a entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, ficando a contratada sujeita às medidas administrativas e sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, padronização, qualidade e interesse público, buscando assegurar o fornecimento contínuo de materiais necessários à execução e manutenção de vias, calçadas, pátios e estacionamentos de prédios públicos do Município de Schroeder/SC.

A referida licitação deverá ser de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POR ITENS, para que seja contratada uma empresa para mão de obra e demais itens dos demais fornecedores para conclusão da mesma.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, bem como encargos, taxas e outras despesas.

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Permitir o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da de materiais empregados;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem autorização expressa da administração.

Devolver à fiscalização da CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado.

Qualquer alteração nos serviços ou materiais que sejam executados sem prévia consulta à Prefeitura Municipal de Schroeder, não serão consideradas para efeitos de medição.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação de novos componentes ou acessórios, inclusive o transporte para o local quando necessário, correm por conta do fornecedor. Portanto, trata-se de garantia legal e de ordem pública, que durante cinco anos o construtor fica obrigado a assegurar a solidez e segurança da construção, respondendo por todos os prejuízos, vícios ou defeitos que se manifestem nesse período, podendo, ainda, ser responsabilizado por qualquer dano causado a terceiro.

A entrega deverá ser parcelada, de acordo com a solicitação do requerente, em até 02 dias úteis após o envio da Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento.

O local da entrega será definido no momento da solicitação e indicado pelo setor solicitante. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição que não estiverem de acordo com a descrição do objeto ou especificações descritas no Edital.

5 - Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

A vedação justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa vencedora seja integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais meio-fio, paver natural e paver tátil, assegurando maior controle da Administração quanto à qualidade, padronização, cumprimento dos prazos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

A entrega direta pela contratada também possibilita melhor acompanhamento e fiscalização pelo Município, bem como a responsabilização integral da empresa contratada por eventuais falhas, defeitos, danos ou desconformidades decorrentes do fornecimento do objeto.

A contratada deverá possuir estrutura, capacidade técnica, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários para a entrega integral do objeto, não sendo admitida a transferência das obrigações contratuais a terceiros.

6. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e de **meio-fio, paver natural e paver tátil**, destinados à implantação, manutenção, recuperação e adequação de vias, calçadas, pátios e estacionamentos de prédios públicos do Município de Schroeder/SC, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

O ciclo de vida do objeto compreende desde a disponibilização dos materiais pela contratada, incluindo aquisição, armazenamento, transporte e entrega nos locais indicados pelo Município, até a execução dos serviços de instalação e pavimentação.

A entrega deverá observar as especificações técnicas estabelecidas no processo licitatório, as condições do local e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, resistência, segurança, funcionalidade e durabilidade. O paver tátil deverá ser utilizado nos locais que necessitem de adequação de acessibilidade, proporcionando orientação e segurança na circulação de pedestres.

A solução busca proporcionar maior vida útil às áreas pavimentadas, reduzir a necessidade de intervenções frequentes e assegurar melhores condições de circulação, acessibilidade, segurança e conservação dos espaços públicos.

Considerando que os serviços serão executados conforme a necessidade do Município, de forma parcelada e em diferentes locais, o Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento das demandas durante os 12 (doze) meses de vigência, evitando a aquisição antecipada de materiais e a manutenção de estoques desnecessários, promovendo maior eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A entrega/fornecimento do objeto deverá ocorrer de forma parcelada e conforme a necessidade do Município de Schroeder/SC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos contratuais, mediante emissão de ordem de fornecimento/serviço pelo setor responsável.

A contratada deverá disponibilizar os materiais e executar os serviços nos locais previamente indicados pelo Município, observando as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos em cada solicitação.

A entrega/fornecimento compreenderá, conforme a demanda, o fornecimento, transporte e instalação de meio-fio, paver natural e paver tátil, incluindo todos os materiais, mão de obra,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem custos adicionais para a Administração.

Antes do início de cada intervenção, a contratada deverá verificar as condições do local e seguir as orientações do responsável técnico ou fiscal designado pelo Município. Os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas de engenharia, normas técnicas aplicáveis e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Município realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, verificando a conformidade dos materiais utilizados, dos quantitativos fornecidos. Eventuais materiais que apresentem desconformidades deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

O pagamento será realizado após a efetiva entrega e aceitação dos serviços e/ou fornecimento, mediante medição e apresentação da documentação exigida, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

O contrato será considerado cumprido após a entrega/fornecimento dos serviços solicitados, sua adequada fiscalização e recebimento pelo Município, permanecendo a contratada responsável pelas obrigações e garantias decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

8. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço, pela CONTRATANTE, **após a realização do aceite, onde os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.**

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela empresa contratada.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Processo licitatório na modalidade de Pregão REGISTRO DE PREÇO, cujo critério de julgamento poderá ser MENOR PREÇO POR ITENS, apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

10. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 08 de setembro de 2025.

IVANDRA DE
SOUZA:04756
329900

Assinado de forma
digital por IVANDRA DE
SOUZA:04756329900
Dados: 2026.09.08
15:28:48 -03'00'

Ivandra de Souza

Diretora de Infraestrutura Urbana – Matrícula nº 1040